



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 1.834, de 15 de outubro de 2021.

**Dispõe sobre a abertura de
crédito adicional especial no
orçamento vigente.**

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.834/2021

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.**

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O Município mantém em seu Programa de Habitação o auxílio financeiro destinado ao auxílio moradia de cidadãos que tiveram suas casas interditadas pela Defesa Civil, e outras em condições de risco social.

Prevendo a necessidade de novos pedidos de auxílio e assim dar continuidade ao Programa é necessário o reforço de dotação orçamentária no orçamento do Fundo Municipal de Habitação, que é responsável pelo atendimento a estas demandas.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 15 de outubro de 2021.



Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 1.834, de 15 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos mediante anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), regulamentado no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, conforme Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, 15 de outubro de 2021.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



ANEXO I

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

Órgão	024 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas
Unidade	102 - Fundo Municipal de Habitação
Função	16 - Habitação
SubFunção	482 - Habitação Urbana
Programa	0051 - Morar Seguro
Atividade/Projeto	2.015 - Aluguel Social
Elemento Despesa	33904800000- Outros auxílios financeiros a pessoa fisica
Fonte Recursos	19900000000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos
Valor	5.000,00
Ficha	736



ANEXO II

DETALHAMENTO DA DESPESA ANULADA

Órgão	024 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas
Unidade	102 - Fundo Municipal de Habitação
Função	16 - Habitação
SubFunção	482 - Habitação Urbana
Programa	0052 - Nossa Casa Nosso Direito Sagrado
Atividade/Projeto	2.016 - Regularização Fundiária de Imóveis
Elemento Despesa	3390390000000 - Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte Recursos	19900000000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos
Valor	5.000,00
Ficha	739



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº **1.834/2021**

RÚBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 15 de outubro de 2021.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal